



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

OFÍCIO/SEMEC Nº 019/2020 – CIRCULAR

Governador Lindenberg – ES, 16 de Abril de 2020.

**Da: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg – ES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Às: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Governador Lindenberg-ES/Pais de alunos.

Prezados,

Tendo em vista o Decreto Municipal nº 5.942 de 17 de Março de 2020 e o Decreto Municipal nº 5.948 de 06 de Abril de 2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19 no Município de Governador Lindenberg – ES.

Considerando a Portaria SEMEC nº 01 de 18 de Março de 2020 que dispõe sobre a organização da jornada de trabalho dos servidores lotados nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Governador Lindenberg – ES.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Governador Lindenberg – ES esclarece para os devidos fins que em decorrência da suspensão das aulas para evitar o contágio do COVID-19 e considerando as providências adotadas pelo Governo do Estado como forma de reposição dos dias letivos, bem como a disponibilidade de materiais complementares por meio de plataforma digital - EAD, no qual são encaminhadas as atividades para os alunos como Trabalho Pedagógico Colaborativo entre família e escola de modo a complementar a carga horária dos dias letivos, esta Secretaria não tem condições de compactuar da mesma forma, diante das restrições abaixo considerando as especificidades a qual atendemos:

I – Bebês e crianças – (0 a 3 anos e 11 meses) da educação infantil (Creche) ainda não possuem maturidade para desenvolver atividades sem orientação profissional que realmente garantam aprendizagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II – O Município atende os alunos da pré-escola (Educação Infantil) e alunos dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º Ano) e não possui estrutura em plataforma digital, bem como não tem condições de oferecer uma capacitação aos professores neste momento para desenvolver essas atividades via EAD.

III – Possuímos uma economia baseada na agricultura e neste momento inicia – se a colheita do café e sabemos que os pais não terão disponibilidade para acompanhar tais atividades e muitos não possuem condições/aparatos suficientes para auxiliar os filhos nessas atividades.

IV – Muitas famílias não possuem meios tecnológicos e nem conectividade para que possamos entrar em contato e encaminharmos essas atividades por residirem em área rural. Pois a maioria são usuários do transporte escolar.

Dessa forma, optamos pela reposição das aulas quando retornarmos, garantindo assim a qualidade e o direito de aprendizagem de todas as crianças.

No entanto, esta Secretaria disponibilizará às famílias, que assim desejam, uma cartilha com sugestões de atividades para que organizem junto aos seus filhos das séries iniciais do Ensino Fundamental, se assim julgarem conveniente, uma rotina de estudo com supervisão dos pais. Nela teremos sugestões de leituras, livros e outras atividades de forma lúdica a desenvolver e manter o hábito de leitura dos alunos durante esse período de pandemia do COVID-19.

Estas cartilhas estarão disponibilizadas no site <https://governadorlindenberg.es.gov.br/>, link “*Publicações*”, ficando sua impressão a cargo dos pais.

Sem mais para o momento, cordiais saudações.

Atenciosamente,

LAYARA MARIANELLI COUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Layara Marianelli Couto
Secretária Municipal de
Educação e Cultura